DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos | **Extrato**

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

TERMO ADITIVO Nº. 062/2020-A, DE 01.10.2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.688.004-7, CPF/MF nº. 963.707.778-20, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS),** com sede à Alameda Mamoré, nº. 911, sala 1705 e 1706, Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.454-040, telefone (11) 4191-0202 (Banco Caixa Econômica Federal – 104 – Agência 2216 – Conta Corrente 431-0), inscrita no CNPJ sob nº. 11.616.685/0001-1, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Presidente Executivo Sr. **RICARDO BONIFÁCIO FLOR,** brasileiro, portador do RG nº. 27.326.603-2 e CPF/MF nº. 177.508.408-69, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH/SA nº. 039/2020, de 13.05.2020, Processo Administração nº. 2311/2020, 20.05.2020, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01.10.2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de Chamamento Público, conforme processo administrativo nº. 4.629/2019, de 25 de julho de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços para atendimento de urgência e emergência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de forma gratuita, no âmbito do Município de Rio das Pedras/SP, e de acordo com as especificações do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 01.10.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento do exercício financeiro de 2020:

Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319-10.301.0036.2064.0000-33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
SESAU- Secretaria da Saúde
Manutenção dos Programas Federais de Saúde
342-10.301.0036.2070.0000-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01.10.2019, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de outubro de 2020.

Pela **CONTRATANTE**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

pela **CONTRATADA**

RICARDO BONIFÁCIO FLOR

TESTEMUNHAS:

1 – **CLAUDIO ROBERTO TEODORO**

2 – **CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA**

2

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Contratada: AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS)
Termo de Colaboração nº. 002/2019, 01.10.2019.

TERMO ADITIVO Nº. 062/2020-A, de 01.10.2020
Processo Administrativo nº. 3211/2020, de 20.05.2020

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – Procurador Geral – OAB/SP Nº. 348.561.

Assunto: O presente termo aditivo tem por objeto a compra pelo CONTRATANTE de ações e serviços de saúde, que serão prestados pelo CONTRATADO, em atendimento às necessidades de saúde da população, em sintonia com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar e ambulatorial, com os princípios e diretrizes do SUS, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valdirene Cristina Garcia
Cargo: Enfermeira
CPF: 191.418.598-63 RG nº. 24.849.200-7
Data de nascimento: 30.05.1972
Endereço residencial completo: Rua Ronaldo Andrioli, nº. 119, Resid. Água Branca – Piracicaba - SP
E-mail institucional: saudepedra@yahoo.com.br
E-mail pessoal: valdbruno@yahoo.com.br
Telefone (s): (19) 3493-3098

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Defavari
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 963.707.778-20 RG.: 7.688.004-7-SSP/SP
Data de nascimento: 02.03.1958
Endereço residencial completo: Rua Teófilo do Amaral Campos, nº. 221, Apto 102
E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br
E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com
Telefone (s): (19) 3493-9490

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Ricardo Bonifacio Flor
Cargo: Presidente Executivo
CPF: 177.508.408-69
Data de nascimento: 06/02/1975
Endereço residencial completo: Rua Girassol, 398 A Osasco SP
E-mail institucional: ricardo@argosbrasil.org.br
E-mail pessoal: prof.ricardo.bonifacio.2013@gmail.com
Telefone (s): 11- 96416-3866 11- 4191-0202

Assinatura: _____

4

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 069/2020, DE 21.10.2020
AO CONTRATO DE GESTÃO 002/2019

Pelo presente, fica ADITADO PARCIALMENTE o CONTRATO DE GESTÃO 002/2019 celebrado entre as partes devidamente representadas na forma de seus atos constitutivos, com o objetivo de adequá-la às ações de campanha de captação precoce e acompanhamento de pacientes crônicos, portadores de comorbidades do Município para viabilizar as ações de combate à pandemia do coronavírus – COVID-19 – "Campanha de Capacitação Precoce e Acompanhamento de Pacientes Crônicos no município de Rio das Pedras" , aditando o Plano de Trabalho apresentado às fls. 04 a 17 e fls. 39 a 40, como conforme apurado no Processo Administrativo 3504/2020, nos seguintes termos:

1) DO CONTRATO DE GESTÃO no. 002/2019

Cláusula .....– DO OBJETO

Fica acrescido item 1.2 e 1.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"... Ações e campanhas necessárias ao atendimento e assistência aos usuários dos serviços das Unidades de Saúde em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – COVID -19."

"...fica acrescido ao Contrato de Gestão oPlano de Trabalho proposto e apresentado às fls. 04 a 17 e fls. 39 a 40 do processo administrativo 3504/2020, para a realização da "Campanha de Capacitação Precoce e Acompanhamento de Pacientes Crônicos no município de Rio das Pedras".

Cláusula.... – DO REPASSE E OUTRAS FONTES DE RECURSO

Fica acrescido ao Item 5.1 o subitem .....que passa a vigorar com a seguinte redação:

"..... para a execução das ações da "Campanha de Capacitação Precoce e acompanhamento de Pacientes Crônicos no município de Rio das Pedras", relacionada a à assistência ambulatorial decorrente do coronavírus – COVID 19, será repassado para a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ser utilizado junto a Unidade de Saúde " Prefeito Vitório Olívio Cezarino".

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

Fica acrescido ao item 5.4, o subitem .... que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....Fica estabelecido a transferência de recursos financeiros para a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao custeio da "Campanha de Capacitação Precoce e acompanhamento de Pacientes Crônicos no Município de Rio das Pedras" para ser utilizado junto a Unidade de Saúde " Prefeito Vitório Olívio Cezarino", no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia de coronavírus – COVID 19. O valor retro é composto da seguinte fonte de Recurso:

1030120152E890035 – recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do piso de atenção Básica
Fonte: Transferência de Repasse Federal
Código da Emenda: 2615001

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Município de Rio das Pedras
Prefeito

Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS
Presidente

TESTEMUNHAS

1 – CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA

2-CLAUDIO ROBERTO TEODORO

2

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP

Contratada: AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS)

Contrato de Gestão 002/2019

TERMO ADITIVO Nº. 069/2020, de 21.10.2020

Processo Administrativo nº. 3504/2020

Objeto: *Ações e campanhas necessárias ao atendimento e assistência aos usuários dos serviços das Unidades de Saúde em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – COVID -19."*

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – Procurador Geral – OAB/SP Nº. 348.561.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valdirene Cristina Garcia

Cargo: Enfermeira

CPF: 191.418.598-63 RG nº. 24.849.200-7

Data de nascimento: 30.05.1972

Endereço residencial completo: Rua Ronaldo Andrioli, nº. 119, Resid. Água Branca – Piracicaba - SP

E-mail institucional: saudepedra@yahoo.com.br

E-mail pessoal: valdbruno@yahoo.com.br

Telefone (s): (19) 3493-3098

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Defavari

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 963.707.778-20 RG.: 7.688.004-7-SSP/SP

Data de nascimento: 02.03.1958

Endereço residencial completo: Rua Teófilo do Amaral Campos, nº. 221, Apto 102

E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br

E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com

Telefone (s): (19) 3493-9490

Assinatura: _____

4

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº10 – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490
www.riodaspedras.sp.gov.br

Pela Contratada:

Nome: Ricardo Bonifacio Flor
Cargo: Presidente Executivo
CPF: 177.508.408-69
Data de nascimento: 06/02/1975
Endereço residencial completo: Rua Girassol, 398 A Osasco SP
E-mail institucional: ricardo@argosbrasil.org.br
E-mail pessoal: prof.ricardo.bonifacio.2013@gmail.com
Telefone (s): 11- 96416-3866 11- 4191-0202

Assinatura: _____

5

6